ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 24 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.983.

CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 021, ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 6.600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS),E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 6.600.000,00 (SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 021 e elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0205 - Secretaria Municipal de Habitação e Obras Públicas.

16905631.021 - Construção de Ancoradouro

4.1.1.0- Obras e Instalações Cr$ 6.600.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensadocom recursos de convênio SETRAN - Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 de Dezembro de 1.983.

PREFEITO MUNICIPAL